

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO CODEMAS 016/21 - RESOLVE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
CONSELHEIROS, PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO
CODEMAS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO 2020-2022

Resolução CODEMAS/RN nº 016/21

RESOLVE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
CONSELHEIROS, PRESIDÊNCIA E
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE
SANEAMENTO BÁSICO PARA EXERCÍCIO
DE MANDATO NO BIÊNIO 2020/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.072 publicada em 03 de março de 2020, considerando o disposto pela Lei Municipal 4.053/2019 e as disposições constantes no Edital CODEMAS n. 001/20, publicado 09 de março de 2020 e suas alterações constantes no Edital n. 002/20, publicado em 24 de setembro de 2020 e no Edital n. 003/20 publicado em 30 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS/RN, representantes do poder público, sociedade civil, membros da presidência e secretaria executiva que exercerão mandato no biênio 2020-2022.

Parágrafo Único: o mandato em questão terá início a partir da posse dada aos conselheiros, conforme Termo de Posse assinado, e término em 19 de novembro de 2022.

Art. 2º. A presidência do CODEMAS será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e seu suplente, abaixo nomeados:

1. Presidente: Leonardo Luiz Alves Martins;
2. Suplente: Lívia de Souza Costa Mateus.

Art. 3º. Ficam nomeados para representar o Poder Público:

I. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e seu suplente indicados no artigo anterior;

II. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, órgão responsável pelo planejamento e urbanismo da cidade, componente da estrutura do Executivo Municipal, sendo as pessoas físicas a representá-la:

1. Titular: Telma Tarley Oliveira Pinto;
2. Suplente: Janaína Aparecida de Freitas Neiva.

III. A Secretaria Municipal de Obras, órgão responsável pelas obras executadas na cidade, componente da estrutura do Executivo Municipal, sendo as pessoas físicas a representá-la:

1. Titular: Paulo Henrique Máfia;
2. Suplente: Harrison Barros Lana.

IV. A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG, órgão/entidade vinculada a administração pública estadual ou federal em cujas

atribuições estejam incluídas a proteção ambiental ou melhoria das condições de saneamento básico e que possuam representação ou atuação no município, sendo as pessoas físicas a representá-la:

1. Titular: Daniel Alves Gonçalves;
2. Suplente: vaga vacante.

V. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, prestadora de serviços de saneamento básico no município, sendo as pessoas físicas a representá-la:

1. Titular: Maria Cristina Canuto da Fonseca;
2. Suplente: Gilson Marques Leandro.

VI. A Polícia Militar de Minas Gerais - Batalhão de Meio Ambiente, sendo as pessoas físicas a representá-la:

1. Titular: Tenente Bárbara Silvério Silva;
2. Suplente: Sargento Willian Pereira Andrade.

VII. O Poder Legislativo Municipal, sendo as pessoas físicas a representá-lo:

1. Titular: Marcelo de Jesus Martins;
2. Suplente: Ramon Raimundo Romagnoli Costa.

Art. 4º. Ficam nomeados para representar a Sociedade Civil, três representantes da categoria setores organizados da sociedade, sendo:

I. A Associação dos Usuários do Serviço de Água do Condomínio Vale do Ouro, CNPJ 21.895.214/0001-43 e seu respectivo suplente que é a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Ribeirão das Neves, CNPJ 12.328.823/0001-20, entidades representadas pelas pessoas físicas:

1. Titular: Andreia Viana, ASSUSA - VALE DO OURO;
2. Suplente: Wadar Fernandes Gonçalves, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES;

II. A Câmara de Dirigentes Lojistas de Ribeirão das Neves - CDL, CNPJ 01.532.835/0001-55 e seu respectivo suplente que é o Movimento dos Sem Casa de Ribeirão das Neves - Vida Nova, CNPJ 20.930.028/0001-35, entidades representadas pelas pessoas físicas:

1. Titular: Carlos Antônio Correia - CDL;
2. Suplente: Tatiana Simões de Rezende Moraes - MOVESEM.

III. A Associação Esportiva Família Master 40, CNPJ 10.330.847/0001-98, entidade representada pela pessoa física:

1. Titular: Carlos Roberto da Costa - MASTER 40;
2. Suplente: vaga vacante.

Art. 5º. Ficam nomeados para representar a Sociedade Civil, três representantes da categoria entidades civis, sendo:

I. O Condomínio Vale do Ouro, CNPJ 21.894.563/0001-40 e seu respectivo suplente que é Movimento Acorda Neves, CNPJ 19.457.048/0001-51, entidades civis representadas pelas pessoas físicas:

1. Titular: Francisca Barbosa da Silva, CONDOMÍNIO VALE DO OURO;
2. Suplente: Gustavo Tavares de Melo Soares, ACORDA NEVES;

II. A Associação dos Moradores do Bairro Metropolitano, CNPJ 02.442.295/0001-8 e seu respectivo suplente que é a Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ribeirão das Neves,

CNPJ 07.582914/0001-57, entidades civis representadas pelas pessoas físicas:

1. Titular: Cleidson Teodoro Brandão - ASMOBAM;
2. Suplente: Eunice Mendes dos Santos, COMARRIN.

III. A Associação Cultural e Socioambiental Cachorro do Mato, CNPJ 18.865.979/0001-26, entidade representada pela pessoa física:

1. Titular: Patrícia Reis Pereira - COLETIVO CACHORRO DO MATO;
2. Suplente: vaga vacante.

Art. 6º. Ficam nomeados para representar a Sociedade Civil, um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção Ribeirão das Neves, sendo esta entidade representada pelas pessoas físicas:

1. Dr. Marcílio Esteves Coimbra;
2. Dra. Valéria Martha Soares.

Art. 7º. As vagas vacantes quando preenchidas e as alterações das pessoas físicas nomeadas, que representam os órgãos e entidades empossados no Conselho, se ocorrerem, serão informadas em ato publicizado do CODEMAS, dispensada de edição e publicação na forma de Resolução.

Art. 8º. A Secretaria Executiva do CODEMAS será exercida por Lívia de Souza Costa Mateus, servidora em funções atribuídas a assessoria especial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves;

Parágrafo Único: Nos casos de ausência ou impedimento da Secretária Executiva nomeada, seu suplente será indicado, *ad hoc*, pelo presidente da sessão deliberativa, dispensada a necessidade de publicação desta substituição em Resolução.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à ocasião/data da posse dos membros a que se refere o art. 1º.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de março de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Presidente do CODEMAS

Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico

Sistema Municipal de Meio Ambiente / Município de Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB436B68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/03/2021. Edição 2962

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>